

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 52 | nº 181 | Sexta-feira, 20/09/2019

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral de Controle Externo	1
Coordenação-Geral de Controle Externo de Gestão de Processos e Informações	1
SEC-MG	1
Secretaria-Geral de Administração	2
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	8
Secretaria de Gestão de Pessoas	16
Diretoria de Legislação de Pessoal	17
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	20

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 291, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-022.923/2019-5, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor JUAREZ DE MOURA FÉ, CPF nº 160.317.923-20, matrícula 2314-0, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

(Publicado no DOU Edição nº 183 de 20/09/2019, Seção 2, p. 65)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES****SEC-MG****PORTARIAS**

PORTARIA SEC-MG Nº 20, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto nos artigos 41 a 44 da Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores Jussara Ferreira Cajazeira Lommez, Matrícula 2500/3, Aloízio Sérgio de Amorim, Matrícula 3550/5 e Marcela de Oliveira Timóteo, Matrícula 7650/3, para, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo das demais atribuições, realizarem o Inventário Anual relativo ao exercício de 2019 dos bens sob a responsabilidade da Sec-MG, passíveis de controle patrimonial, observando a racionalização de procedimentos, conforme Portaria-Segedam nº 24, de 9 de maio de 2018, observando o seguinte cronograma:

I - Até 30/9/2019: registro no sistema Patrimônio, do Levantamento de todos os bens sob a responsabilidade da Secex-MG;

II - Até 31/12/2019: registro no sistema Patrimônio, do levantamento complementar de todos os bens não encontrados até 30/9/2019 e dos bens incorporados e recebidos após esta data;

III - Até 10/1/2020: envio do relatório circunstanciado em processo administrativo eletrônico à Diretoria de Patrimônio (Dipat/Selip/Segedam).

Art. 2º Fixar o dia 10/1/2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO FELIPPE FERREIRA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEDAM Nº 37, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

Altera a Portaria-Segedam nº 30, de 13 de agosto de 2019, que dispõe sobre as competências, a estrutura e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração e de suas unidades vinculadas.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares, à vista do disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2019, da Presidência deste Tribunal,

considerando a importância da racionalização contínua de processos de trabalho da organização, de modo a aprimorar a eficiência e o alcance dos resultados, e

considerando a necessidade de alinhar as competências das unidades à nova estrutura administrativa do TCU definida pela Resolução-TCU nº 305, de 28/12/2018, centralizando atividades administrativas na sede, resolve:

Art. 1º. Os artigos 68 a 83, do Capítulo IX da Portaria-Segedam nº 30, de 13 de agosto de 2019, passam a vigorar com nova redação, nos seguintes termos:

“CAPÍTULO IX**DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO**

Art. 68. A Senge tem por finalidade planejar, gerenciar, fiscalizar e executar as atividades inerentes à engenharia, à manutenção, à preservação e à conservação do patrimônio imobiliário do TCU, aos serviços de apoio e à implementação da Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial.

Art. 69. Compete à Senge:

I - gerenciar projetos, serviços e obras de engenharia e arquitetura no âmbito do TCU, observando as políticas institucionais de segurança institucional, de acessibilidade, de sustentabilidade e outras pertinentes;

II - zelar pela manutenção geral da infraestrutura dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal;

III - promover e gerenciar o uso racional do espaço físico dos imóveis sob a responsabilidade do TCU;

IV - gerenciar a programação visual nas edificações do TCU;

V - prestar serviços de áudio e vídeo, inclusive com captação, edição e transmissão via intranet;

VI - dar suporte técnico às atividades relativas à manutenção predial das Secretarias do TCU nos Estados;

VII - realizar a gestão institucional de segurança física e patrimonial, incluindo a respectiva gestão de incidentes nessa área;

VIII - promover o uso racional das garagens e do estacionamento localizados na Sede do TCU e no ISC; e

IX - gerenciar os serviços de apoio executados no âmbito da Sede do TCU e no ISC, tais como transporte, conservação e limpeza predial, copeiragem, jardinagem, lavanderia, dedetização, impressão e produção gráfica, protocolo e expedição.

Art. 70. A Senge tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass);

II - Diretoria de Engenharia (Denge):

a) Serviço de Projeto e Fiscalização de Obras (Sefis); e

b) Serviço de Áudio e Vídeo (Audiovideo).

III - Diretoria de Manutenção Predial (Diman):

a) Serviço de Manutenção de Infraestrutura Predial (Semip);

b) Serviço de Projetos de Manutenção Predial (Seman); e

c) Serviço de Monitoramento da Manutenção e Gestão de Áreas (Semeg).

IV - Diretoria de Segurança e Suporte Operacional (Disop):

a) Serviço de Segurança e Transporte (Segur);

b) Serviço de Conservação, Limpeza e Copeiragem (Secop); e

c) Serviço de Protocolo e Produção Gráfica (Seprot).

Art. 71. Compete à Assessoria da Senge:

I - prestar apoio direto ao dirigente da unidade nos assuntos de sua competência, por meio da instrução de processos, da elaboração de documentos e apresentações, da realização de estudos, da coleta e da análise de dados e informações e da proposição e elaboração de propostas de normativos; e

II - coordenar o planejamento da unidade, consoante os planos institucionais do Tribunal;

Art. 72. Compete à Denge planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e orientar a execução das atividades referentes a obras, serviços, estudos e projetos de arquitetura e engenharia, e ainda coordenar a execução de serviços de áudio e vídeo.

Art. 73. Compete ao Sefis:

I - elaborar estudos e projetos de engenharia e arquitetura;

II - elaborar estudos de viabilidade técnico-econômica e emitir laudos e pareceres técnicos acerca de imóveis para fins de aquisição, construção, reforma, permuta, locação, cessão e alienação;

III - acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia, que compreendam construção, reforma, recuperação ou ampliação de edificações do Tribunal, excetuando-se aquelas de competência da Diman;

IV - prestar auxílio técnico nas contratações e licitações de projetos, obras e serviços de engenharia e arquitetura de interesse do Tribunal, em especial nas fases de planejamento, elaboração do edital, análise de habilitação e propostas; e

Art. 74. Compete ao Audiovideo:

I - operar os sistemas e equipamentos de áudio e vídeo durante as sessões dos colegiados, cerimônias, palestras e outros eventos realizados na Sala das Sessões, na Sala das Câmaras, nos Auditórios ou em outros espaços do Tribunal, quando devidamente autorizados;

II - prover assistência técnica dos sistemas e equipamentos de áudio e vídeo;

III - promover subsídios técnicos à transmissão de eventos em rede de computadores;

IV - promover a sonorização ambiente, a geração, a gravação, a edição e a retransmissão de sinais de áudio e vídeo, incluindo a produção e a reprodução de mídias; e

V - promover estudos e projetos destinados à atualização e modernização dos sistemas de áudio e vídeo utilizados na Sede e, no que couber, por suas Secretarias nos Estados.

Art. 75. Compete à Diman planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e orientar a execução das atividades referentes à manutenção das instalações prediais, à elaboração de leiautes, à instalação, operação e manutenção dos sistemas eletromecânicos prediais, da programação visual e de telefonia na Sede, bem como à contratação e suporte técnico dos serviços de manutenção das instalações prediais das sedes das Secretarias do TCU nos Estados.

Parágrafo único. Incumbe à Diman a gerência do Sistema de Informações de Manutenção Predial (SIMP) e a implantação da tecnologia de Modelagem de Informações das Construções (*BIM*) no âmbito da Senge.

Art. 76. Compete ao Semip:

I - executar serviços de reparo, restauração e manutenção predial dos imóveis do Tribunal localizados em Brasília/DF;

II - operar, monitorar, fiscalizar e manter em funcionamento os sistemas de telefonia e de rede lógica, supervisão predial, elevadores, climatização e exaustão dos imóveis do Tribunal localizados em Brasília/DF;

III - operar, monitorar ou fiscalizar a operação e a manutenção da infraestrutura dos sistemas de instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate a incêndio, de águas pluviais, de gás liquefeito de petróleo (GLP) e de outros, objetivando assegurar a confiabilidade, a funcionalidade e a segurança das instalações e o controle de consumo;

IV - realizar manutenção, reparo ou recuperação de máquinas e equipamentos do Tribunal que estejam sob sua área de supervisão, propondo a substituição deles quando economicamente justificada;

V - realizar estudos de tráfego telefônico e emitir extratos detalhados dos ramais;

VI - executar serviços de vidraçaria para esquadrias, móveis e demais locais onde for aplicável, incluindo as guarnições e acessórios quando necessário;

VII - providenciar o atendimento às solicitações de serviços de chaveiro;

VIII - atuar como subunidade gestora de contratos de serviços relacionados à atividade de manutenção predial nas edificações do Tribunal localizadas em Brasília/DF; e

IX - atuar como Central de Serviços para as demandas relacionadas à atividade de manutenção predial nas edificações do Tribunal localizadas em Brasília/DF.

Art. 77. Compete ao Seman:

I - elaborar termos de referência relativos aos serviços de manutenção predial para todas as unidades do TCU, inclusive relativos aos recursos de segurança eletrônica;

II - elaborar e atualizar os papéis de trabalho (formulários, *check lists*, planilhas) utilizados na manutenção predial das edificações do Tribunal;

III - prestar apoio técnico, inclusive mediante vistoria periódica, às Secretarias do TCU nos Estados, em relação à manutenção predial de suas edificações.

IV - atuar como subunidade gestora dos contratos de serviços relacionados à atividade de manutenção predial nos imóveis ocupados pelo Tribunal localizadas nos Estados federados;

V - instruir as alterações, prorrogações e outros ajustes nos contratos de manutenção predial das Secretarias do TCU nos Estados, quando solicitado pelas Unidades do TCU nos Estados ou verificado no âmbito de vistoria periódica;

VI - adotar, com auxílio das Secretarias do TCU nos Estados, as providências necessárias à aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

VII - realizar a gestão de riscos para a atividade de manutenção predial; e

VIII - gerir o cadastro e o arquivo dos projetos de engenharia e arquitetura dos imóveis ocupados pelo Tribunal localizados nos Estados.

Art. 78. Compete ao Semeg:

I - elaborar e executar serviços especiais de manutenção das edificações, como modificações;

II - acompanhar e fiscalizar as obras e serviços de engenharia no interior dos imóveis do Tribunal localizados em Brasília/DF que compreendam reforma, modernização, recuperação ou ampliação das instalações prediais, excetuando-se aquelas de competência da Denge;

III - acompanhar e fiscalizar a implantação e a manutenção da programação visual dos edifícios do Tribunal;

IV - gerir os ambientes prediais provisoriamente desocupados em Brasília/DF;

V - gerir a implantação e o acompanhamento das ações de responsabilidade da unidade para o aprimoramento das condições de acessibilidade física dos imóveis do Tribunal;

VI - gerir o cadastro e o arquivo dos projetos de engenharia e arquitetura dos imóveis do TCU localizados em Brasília/DF;

VII - desenvolver, aplicar e monitorar indicadores de desempenho dos sistemas de engenharia predial em sua área de atuação;

VIII - auxiliar o Segur na manutenção e modernização dos recursos de segurança física e patrimonial integrantes do Sistema de Segurança Física e Patrimonial do TCU relacionados à sua área de atuação.

Art. 79. Compete à Disop gerenciar a execução das atividades de apoio administrativo relacionadas aos serviços de segurança patrimonial e pessoal, de limpeza, de jardinagem, de lavanderia, de dedetização, de transporte oficial, de expedição de correspondências e controle do fluxo de documentos do Tribunal e de produção gráfica.

Art. 80. Compete ao Segur:

I - promover a vigilância e a segurança interna e externa dos edifícios da Sede do Tribunal;

II - executar a Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial (PCSF/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Física e Patrimonial do Tribunal de Contas da União;

III - recepcionar e controlar o acesso, a circulação e a permanência de pessoas e veículos nos edifícios do Tribunal, identificando os visitantes e registrando as entradas fora do horário normal de expediente, com observância às normas regentes;

IV - providenciar a aquisição, a montagem, o registro, a distribuição, o controle e o recolhimento dos crachás permanentes, temporários, provisórios e eventuais;

V - gerir as garagens e a área externa de estacionamento localizadas na Sede do TCU;

VI - distribuir vagas privativas, obedecendo os critérios de hierarquia e antiguidade;

VII - autorizar, com a devida justificativa, a interdição, total e parcial, das áreas de estacionamento do TCU, bem como definir as vagas de uso rotativo e privativo;

VIII - hastear e arriar diariamente, na sede do TCU, os pavilhões Nacional, do Mercosul e do TCU, além de outros nacionais ou internacionais quando em visita de seus representantes;

IX - cuidar da manutenção e da boa aparência das bandeiras em utilização nas áreas comuns do Tribunal;

X - gerir o sistema de monitoramento por imagem do Tribunal;

XI - gerenciar e fiscalizar os contratos referentes aos serviços de vigilância e segurança, bem como de manutenção de equipamentos de radiocomunicação e CFTV, de detectores de metais e de raio-X dos edifícios sede e anexos do Tribunal;

XII - manter contatos com autoridades militares e policiais, visando ao adequado andamento dos serviços quando necessário;

XIII - coordenar, orientar, controlar e supervisionar a utilização de veículos de transporte coletivo e de serviço do Tribunal;

XIV - providenciar o transporte de servidores a serviço, cargas e materiais no interesse da Administração;

XV - proceder a apuração de responsabilidades decorrentes de má utilização, acidentes de trânsito ou infrações cometidas com veículos oficiais a serviço do Tribunal; e

XVI - promover, com auxílio do Semeg conforme o caso, estudos e projetos destinados à manutenção, gestão e modernização dos recursos de segurança física e patrimonial integrantes do Sistema de Segurança Física e Patrimonial do TCU.

Art. 81. Compete ao Secop:

I - prestar serviços de recepção, copa, lavanderia, limpeza, higienização e conservação predial, manutenção das áreas ajardinadas, limpeza de espelho d'água, remoção das aparas dos jardins, desratização e desinsetização predial nas dependências da Sede;

II - gerenciar e fiscalizar os contratos de cessão de área firmados pelo Tribunal, excetuados aqueles que não se vinculem à Senge;

III - acompanhar a coleta seletiva de lixo e a remoção de entulhos, exceto de obras, na Sede do Tribunal;

IV - promover, no âmbito interno, o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos e de materiais recicláveis, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, exceto quando se tratar de obras; e

V - fiscalizar o fornecimento de produtos e serviços de café e assemelhados.

Art. 82. Compete ao Seprot:

I - receber, realizar triagem, classificar, atribuir certificação digital, cadastrar e autuar documentos, processos e correspondências físicas entregues na sede do Tribunal;

II - converter para o meio digital os documentos físicos protocolizados na sede do Tribunal e do acervo de processos para concessão de vistas e cópias eletrônicas;

III - manter controle do fluxo de documentos, processos e correspondências do Tribunal que passam pelo protocolo;

IV - prestar informações ao público interno e externo acerca do andamento e da tramitação de processos e documentos no âmbito do Tribunal;

V - realizar a expedição interna e externa de documentos, processos e correspondências;

VI - realizar a expedição, o recebimento e o controle de encomendas do Tribunal na Sede;

VII - executar serviços de impressão gráfica (digital e *off-set*), pré-impressão, reprografia e atividades afins, acabamento e apresentação visual, de acordo com o projeto de arte-final proposta, incluindo a operação dos recursos de programação gráfica e de informática;

VIII - realizar a distribuição diária de jornais e revistas e promover o controle de exemplares entregues nas residências de autoridades, para efeito de atestação das respectivas faturas;

Art. 83. São competências comuns às diretorias e serviços da Senge:

I - elaborar termos de referência relativos aos serviços de sua respectiva competência;

II - manifestar-se conclusivamente nos processos de contratação em apoio técnico à unidade de gestão das licitações e contratos;

III - gerenciar ou fiscalizar - conforme definido em normativo da própria unidade, os contratos firmados pelo Tribunal relativos à sua área de atuação;

IV - atestar a execução dos serviços de sua atribuição realizados por terceiros e, quando for o caso, propor glosas ou multas e determinar a substituição de prestadores de serviços inadequados;

V - emitir ordens de serviço e termos de recebimento quando do início ou da conclusão, respectivamente, de serviços prestados por terceiros;

VI - autorizar a saída ou a transferência de materiais, máquinas e equipamentos, das prestadoras de serviço sob sua fiscalização, disponibilizados para a execução dos trabalhos contratados, ou a remoção de material descartado em decorrência das atividades delas;

VII - autorizar e acompanhar a execução de serviços sob sua responsabilidade, em qualquer horário, inclusive à noite, nos fins de semana e feriados; e

VIII - instruir processos administrativos a respeito de eventuais solicitações de prorrogação de prazos, interrupções, serviços extras, termos aditivos, reajustamentos e afins relativos aos contratos sob sua responsabilidade”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RECURSO HIERÁQUICO

- Indeferimento -

Em 19 de setembro de 2019

CONHECENDO, no processo de interesse do pensionista ELIAS JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA, representado por MARIA AMÉLIA MONTEIRO DE SOUZA, do recurso hierárquico interposto, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos a decisão recorrida.

(TC 030.044/2018-9)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA

Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SECEXFINANÇAS;

ATIVIDADE/EVENTO: Visita à sede da Petros, fundo de previdência sediado no Rio de Janeiro, no âmbito da auditoria de Registro Fiscalis 146/2019 - Sistema Viajar - evento nº 543/2019;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ, de 23 a 25/09/2019;

ATESTAÇÃO: SecexFinanças.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
CAIO MARRULMOURA 10176-1	AUFC	22 a 25/09/2019	3,5	2,5	R\$ 406,00	R\$ 114,90	R\$ 1.306,10	R\$ 300,00	R\$ 1.606,10	R\$ 0,00	R\$ 1.606,10
VINICIUS BARRETO DE ALENCAR 10697-6	AUFC FC-3	22 a 25/09/2019	3,5	2,5	R\$ 406,00	R\$ 114,90	R\$ 1.306,10	R\$ 300,00	R\$ 1.606,10	R\$ 0,00	R\$ 1.606,10

Tornar sem efeito as diárias publicadas no BTCU Administrativo nº 180, de 19/9/2019.

Em 19 de Setembro de 2019

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM
Diárias

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO MINISTRO-PRESIDENTE EM DESPACHO EXARADO EM 17/9/2019;

ATIVIDADE/EVENTO: Seminário Concessões em Infraestrutura - Conquistas e Desafios do Brasil - Sistema Viajar - evento nº 549/2019;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, em 30/09/2019;

ATESTAÇÃO: PROC-JMO.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
JULIO MARCELO DE OLIVEIRA 2696-4	Procurador	29 a 30/09/2019	1,5	0,5	R\$ 964,92	R\$ 22,98	R\$ 1.424,40	R\$ 300,00	R\$ 1.724,40	R\$ 674,40	R\$ 1.050,00

Em 19 de Setembro de 2019

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEINFRA COM Nº 644/2019;

ATIVIDADE/EVENTO: Visita técnica à Unidade Administrativa Regional da Agência Nacional de Mineração no estado do Mato Grosso para realização de trabalhos de auditoria in loco - Sistema Viajar - evento nº 545/2019;

LOCAL/PERÍODO: Cuiabá-MT, de 07 a 11/10/2019;

ATESTAÇÃO: SeinfraCOM.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
EDUARDO MARTINS FILHO 4206-4	AUFC	06 a 11/10/2019	5,5	4,5	R\$ 406,00	R\$ 206,82	R\$ 2.026,18	R\$ 300,00	R\$ 2.326,18	R\$ 0,00	R\$ 2.326,18
GERSON TADEU DE OLIVEIRA 5661-8	AUFC FC-3	06 a 11/10/2019	5,5	4,5	R\$ 406,00	R\$ 206,82	R\$ 2.026,18	R\$ 300,00	R\$ 2.326,18	R\$ 0,00	R\$ 2.326,18

Em 19 de Setembro de 2019

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO MINISTRO-PRESIDENTE EM DESPACHO EXARADO EM 18/9/2019;

ATIVIDADE/EVENTO: XXXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo a ter lugar no Centro de Convenções, na cidade de Campo Grande/MS - Sistema Viajar - evento nº 355/2019;

LOCAL/PERÍODO: Campo Grande-MS, de 16 a 18/10/2019;

ATESTAÇÃO: PROC-MEVM.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
MARINUSEDUARDO DE VRIES MARSICO/2972-6	Procurador	15 a 19/10/2019	4,5	4	R\$ 964,92	R\$ 183,84	R\$ 4.158,30	R\$ 300,00	R\$ 4.458,30	R\$ 1.308,30	R\$ 3.150,00
HUMBERTO PAWEL BANDEIRA MAIA 6271-5	AUFC FC-5	15 a 19/10/2019	4,5	4	R\$ 492,00	R\$ 183,84	R\$ 2.030,16	R\$ 300,00	R\$ 2.330,16	R\$ 0,00	R\$ 2.330,16

Em 19 de Setembro de 2019

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEINFRA COM Nº 644/2019;

ATIVIDADE/EVENTO: Visita técnica à Unidade Administrativa Regional da Agência Nacional de Mineração no estado do Pará para realização de trabalhos de auditoria in loco - Sistema Viajar - evento nº 544/2019;

LOCAL/PERÍODO: Belém-PA, de 30/09/2019 a 04/10/2019;

ATESTAÇÃO: SeinfraCOM.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
ANDERSON LISBOA NEVES 3192-5	AUFC	29/09/2019 a 05/10/2019	1,0 5,5	5	R\$ 375,00 R\$ 406,00	R\$ 229,80	R\$ 2.378,20	R\$ 300,00	R\$ 2.678,20	R\$ 0,00	R\$ 2.678,20
GERSON TADEU DE OLIVEIRA 5661-8	AUFC FC-3	29/09/2019 a 04/10/2019	5,5	4,5	R\$ 406,00	R\$ 206,82	R\$ 2.026,18	R\$ 300,00	R\$ 2.326,18	R\$ 0,00	R\$ 2.326,18

Em 19 de Setembro de 2019

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES;

ATIVIDADE/EVENTO: International Competition Network (ICN) Cartel Workshop - Sistema Viajar - evento nº 557/2019;

LOCAL/PERÍODO: Foz do Iguaçu-PR, de 07 a 10/10/2019;

ATESTAÇÃO: Sec-AM.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
EULES LEONARDO SANTOS LIMA 9443-9	AUFC	06 a 11/10/2019	5,5	4,5	R\$ 375,00	R\$ 206,82	R\$ 1.855,68	R\$ 300,00	R\$ 2.155,68	R\$ 0,00	R\$ 2.155,68

Em 19 de Setembro de 2019

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES (COPIN);

ATIVIDADE/EVENTO: Workshop de Orientações sobre Instauração de TCE - FNS - Sistema Viajar - evento nº 551/2019;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 25 a 27/09/2019;

ATESTAÇÃO: Secex-TCE.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA/ 5637-5	AUFC FC-4	24 a 27/09/2019	3,5	3,5	R\$ 438,00	R\$ 160,86	R\$ 1.372,14	R\$ 0,00	R\$ 1.372,14	R\$ 0,00	R\$ 1.372,14

Notas: 1 - deslocamento mediante utilização de meio próprio de locomoção, nos termos do art. 9º da Portaria-TCU nº 443, de 2018.

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**Autorização de Pagamento**

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 6/2019; Portaria-TCU nº 443/2018;

ATIVIDADE/EVENTO: Workshop de Orientações sobre Instauração de TCE - FNS - Sistema Viajar - evento nº 551/2019;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA/ 5637-5	AUFC FC-4	24/09/2019 a 27/09/2019	Goiânia / Brasília / Goiânia	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	418 KM	R\$ 0,93	R\$ 388,74

Em 19 de Setembro de 2019

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS
- Registro de Devolução de Diárias -

FUNDAMENTO: art. 48 da Portaria-TCU nº 562, de 22 de dezembro de 2017;

ATIVIDADE/EVENTO: Workshop para planejamento e definição da estrutura da SecexEducação - Sistema Viajar - Evento nº 75/2019;

Em 19 de Setembro de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
LEANDRO SANTOS DE BRUM/3582-3	AUFC	31/03/2019 à 05/04/2019	2.502,18	830,04	O servidor somente viajou no dia 2 de abril.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 6/2019; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: 13ª Reunião do Grupo de Trabalho de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (WGFACML) da Intosai - Sistema Viajar - Evento nº 129/2019;

LOCAL/PERÍODO: Nanjing - China, de 25 a 26/04/2019;

Em 19 de Setembro de 2019

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
ROGERIO CESAR MATEUSCORRÊA/7691-0	Seguro Internacional de Saúde	21 a 28/04/2019	165,00

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**APOSTILAS**

APOSTILA-SEGEPI Nº 59, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria - Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 031.112/2019-6, resolve:

APOSTILAR o ato que concedeu pensão vitalícia a NADYR DE OLIVEIRA DELFORGE, matrícula 45759-0, com fundamento no artigo 217, inciso I, c/c o artigo 22, inciso VII, alínea "b", item "6", da lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 13.125/2015, para autorizar a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de **05/09/2019**, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no processo nº **1004398-41.2019.4.01.0000**, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com a alínea "b" do inciso II do art. 35 do Decreto nº 9.580/2018.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -**

Em 13 de setembro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 40, § 19, da Constituição Federal, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
FLÁVIO MARCOS GODOY KRECKE / AUFC / Matr. 454-5	07/09/2019	TC - 031.328/2019-9

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 572, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso VI do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MAURO FERREIRA DO SACRAMENTO, Matrícula 5683-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo do Trabalho e Entidades Paraestatais/SEGECEX, a Assessora, código FC-3, LUCIANA NUNES GOULART, Matrícula 7681-3, no período de 21/10/2019 a 08/11/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar CLÁUDIO INÔR DE OLIVEIRA, Matrícula 2751-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Consultoria Jurídica/CONJUR, o Chefe de Serviço, código FC-3, ÍTALO FRANÇA OLIVEIRA, Matrícula 9823-0, no período de 27/09/2019 a 02/10/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, a Assessora de Ministro-Substituto, código FC-5, WANIA LUCIA PASQUARELLI DO NASCIMENTO, Matrícula 2635-2, no período de 18/09/2019 a 20/09/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula 1609-8, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, ARNALDO TREGILIO DA SILVA, Matrícula 4155-6, no período de 16/09/2019 a 09/10/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar MAURÍCIO GOMYDE PORTO, Matrícula 5700-2, AUFC, para substituir, no Serviço de Educação Corporativa de Controle Externo-Seducont/Decorp/ISC, o Chefe de Serviço, código FC-3, CARLOS EDUARDO CAMPOS GOMES DE CASTRO, Matrícula 6010-0, no período de 23/09/2019 a 04/10/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar MARCELO LEITE FREIRE, Matrícula 10203-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO, Matrícula 8632-0, no período de 17/09/2019 a 30/09/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar DIEGO OLIVEIRA FARIAS, Matrícula 10642-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, no período de 11/09/2019 a 13/09/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAUJO, Matrícula 4217-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Chefe de Gabinete, código FC-5, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3515-7, nos seus impedimentos eventuais a partir de 16/09/2019.

Art. 9º Designar CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN, Matrícula 9044-1, TEFC, para substituir, no Gabinete da Procuradora-Geral, a Oficial de Gabinete, código FC-3, BRUNA RANIERO FONSECA NAOUM, Matrícula 6233-2, nos períodos de 16/09/2019 a 01/11/2019 e de 04/11/2019 a 10/11/2019, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 10 Designar JULIO CESAR DE SOUSA DIAS, Matrícula 6016-0, TEFC, para substituir, no Gabinete da Procuradora-Geral, a Oficial de Gabinete, código FC-3, BRUNA RANIERO FONSECA NAOUM, Matrícula 6233-2, nos períodos de 11/11/2019 a 14/11/2019 e de 18/11/2019 a 04/12/2019, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 11 Designar FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES, Matrícula 3864-4, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, CLAUDIO LISBOA DE SOUZA, Matrícula 8154-0, no período de 23/09/2019 a 04/10/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar ESDRAS JAMIL CREMER FRANCISCO, Matrícula 11081-7, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, LEANDRO CUNHA DA SILVEIRA, Matrícula 10180-0, no período de 23/09/2019 a 18/10/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar JEAN CLAUDE O'DONNELL BRAZ PEREIRA, Matrícula 8183-3, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, ENRICO CAVALHEIRO RODRIGUES, Matrícula 5646-4, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar ANDRÉ NOGUEIRA SIQUEIRA, Matrícula 5718-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, ENRICO CAVALHEIRO RODRIGUES, Matrícula 5646-4, no período de 30/09/2019 a 11/10/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar ÉRIKA DE ARAUJO ALMEIDA, Matrícula 6487-4, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, ENRICO CAVALHEIRO RODRIGUES, Matrícula 5646-4, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16 Designar EMERSON CESAR DA SILVA GOMES, Matrícula 4218-8, AUFC, para substituir, no Gabinete da Ministra Ana Arraes, o Auxiliar de Gabinete, código FC-1, JOÃO RICARDO PEREIRA, Matrícula 8662-2, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17 Designar DRAUSIO GOMES DOS SANTOS, Matrícula 6492-0, AUFC, para substituir, no 1º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação/DITEX/STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, RODRIGO WILLIAMS DE CARVALHO, Matrícula 10692-5, no período de 23/09/2019 a 04/10/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 18 Designar MARCOS SHINICHI NAGAMINE URATA, Matrícula 8209-0, AUFC, para substituir, no 1º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação/DITEX/STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, RODRIGO WILLIAMS DE CARVALHO, Matrícula 10692-5, nos seus impedimentos eventuais a partir de 18/09/2019.

Art. 19 Designar FERNANDO MINODA, Matrícula 3601-3, AUFC, para substituir, no 1º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação/DITEX/STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, RODRIGO WILLIAMS DE CARVALHO, Matrícula 10692-5, no período de 07/10/2019 a 18/10/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 20 Designar ANDRÉ LUIZ MARCELINO DA SILVA, Matrícula 6008-9, TEFC, para substituir, na Diretoria de Material e Patrimônio/SELIP/SEGEDAM, o Diretor, código FC-4, WALKER ANTONIO XAVIER SANTOS, Matrícula 2187-3, nos seus impedimentos eventuais a partir de 23/09/2019.

Art. 21 Designar VICTOR GUERRA MACHADO, Matrícula 10613-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Publicação de Atos Administrativos/SEPÚBLIC/ADGEDAM, a Assistente Administrativa, código FC-1, NÉLIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA, Matrícula 2996-3, no período de 23/09/2019 a 15/10/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22 Designar JOSÉ ALBERTO DE ANDRADE, Matrícula 905-9, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado do Ceará/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL, Matrícula 1695-0, no período de 12/09/2019 a 13/09/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Designar JOSE SPINOSA JUNIOR, Matrícula 2460-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Pautas e de Apoio Operacional às Sessões/DISUP/SESES/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, DANTE MIGUEL FARAGE, Matrícula 3643-9, no período de 30/09/2019 a 25/10/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24 Dispensar, a contar de 03 de setembro de 2019, JOAQUIM DOS SANTOS, Matrícula 9804-3, TEFC, da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, código FC-3, exercida no Serviço de Apoio Administrativo e Fiscalização dos Contratos em Saúde/DSAUD/SEGEPP.

Art. 25 Designar GENUÍNA ELIANA PEREIRA, Matrícula 3386-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Apoio Administrativo e Fiscalização dos Contratos em Saúde/DSAUD/SEGEPP, o Chefe de Serviço, código FC-3, SIDINEY LUCAS BARBOSA, Matrícula 2133-4, no dia 03/09/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 26 Designar ELDER DE OLIVEIRA MACHADO, Matrícula 3393-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado, o Assistente Técnico, código FC-2, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES, Matrícula 2978-5, no período de 04/10/2019 a 14/10/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27 Designar EVELISE QUADRADO DE MORAES, Matrícula 3648-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Relações Internacionais/SEGEPPRES, o Secretário, código FC-5, RICARDO ANDRÉ BECKER, Matrícula 2736-7, no período de 20/09/2019 a 27/09/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Dispensar, a contar de 20 de setembro de 2019, LUCIANO SASAKI CORDEIRO, Matrícula 6552-8, AUFC, da função de substituto eventual de Diretor, código FC-4, exercida na Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX.

Art. 29 Designar MARCO ANTONIO DE SOUSA CARVALHO, Matrícula 5673-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, BRUNO HARTZ, Matrícula 4238-2, nos seus impedimentos eventuais a partir de 20/09/2019.

Art. 30 Designar ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA, Matrícula 8102-7, AUFC, para substituir, no Gabinete da Procuradora-Geral, o Assessor de Procurador, código FC-5, ANTONIO RENATO ANTUNES, Matrícula 5658-8, no período de 16/09/2019 a 10/10/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 31 Designar Lazaro Benicio de Almeida, Matrícula 11093-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Padronização e Arquitetura de Sistemas/DISESP/STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, FERNANDO MARINHO DO NASCIMENTO, Matrícula 7664-3, nos seus impedimentos eventuais a partir de 23/09/2019.

Art. 32 Designar EDISON ALVES DOS SANTOS, Matrícula 1687-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, BARNABE TOMAS PEREIRA, Matrícula 1612-8, no período de 10/10/2019 a 01/11/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 33 Designar IVO OLIVEIRA E SILVA, Matrícula 10192-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Tecnologia de Informação em Pessoal/SEFIP/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Matrícula 7715-1, no período de 30/09/2019 a 18/10/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 34 Designar MARCELINO PEREZ NIETO, Matrícula 2847-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, CARLOS BORGES TEIXEIRA, Matrícula 3500-9, no dia 25/09/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 35 Designar EVELISE QUADRADO DE MORAES, Matrícula 3648-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Relações Internacionais/SEGEPRES, a Assessora, código FC-3, ALESSANDRA ROMERO MERÇON, Matrícula 3355-3, no período de 30/09/2019 a 18/10/2019, em virtude do afastamento legal desta.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUXÍLIO-FUNERAL

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 29, de 24/01/2019.

CONCEDENDO, no processo do interessado abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 12/09/2019, da servidora aposentada abaixo indicado.

Em 19 de setembro de 2019

INTERESSADO	SERVIDORA	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
LUCAS FARIAS ABREU	GERARDA FARIAS ROSA, matr. 480-4	FILHO	TC-033.696/2019-5

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor da DILPE

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUXÍLIO-NATALIDADE

- Concessão -

Em 19 de setembro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR / TEFC / 2966-1	ERICK PROGENIO DE AGUIAR / FILHO(A)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 20 de setembro de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
JANIO DA CONCEICAO MARQUES DE SA / TEFC / 2879-7 / SEGEP	23/09/2019 a 21/11/2019	1ª	5º	14/08/2014 a 12/08/2019
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Curso de atualização em enfermagem: Tratamento de feridas/Grupo Intra de Ensino e Pesquisa à Distância LTDA ME				

(TC 014.667/2014-2)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 20 de setembro de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO / AUFC / 3635-8 / SECEXDEFES	10/10/2019 a 08/11/2019	1ª	4º	26/12/2012 a 24/12/2017
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Licitações e Contratos/Cened				

(TC 017.909/2014-7)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Reformulação -

Em 19 de setembro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

REFORMULO, em parte, o despacho de 12/9/2019, exarado por este Serviço, publicado no BTCU Administrativo nº 176/2019, que autorizou a concessão de licença para capacitação ao servidor MARCIO RODRIGO BRAZ/AUFC/7631-7, referente à 2ª parcela do 2º quinquênio, para que se considere o período de fruição de 2/10/2019 a 8/12/2019, e não como constou.

(TC-029.796/2012-1)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV